

Lei nº 134/54

Abre crédito especial e  
suplementar.

O Prefeito Municipal de Lundaó, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Fica aberto o crédito especial na quantia de Cr\$ 1.800,00 (Um mil e oito centos cruzeiros) para pagamento de substituição na função de Atendente do Posto de Saúde desta cidade, no impedimento do respectivo Servidor.

Artº 2º. Ficam igualmente suplementadas com as respectivas quantias os seguintes itens da despesa do orçamento vigente:

M3.809.09) .....	Cr\$ 5.400,00
211- 8.29.4c) .....	Cr\$ 2.023,00
Soma Cr\$ .....	Cr\$ 7.423,00

Artº 3º. Os recursos para cobertura destes créditos advirão do saldo disponível do exercício anterior, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lundaó, 31 de dezembro de 1954.

Yasser Rodrigues Lamentte  
Prefeito Municipal

Olando Zuzuf  
Secretário